

EDITAL Nº 068/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores com graduação em Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão em Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Especialização e/ou Mestrado em Computação, Redes de Computadores, Infraestrutura de Redes ou Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. Fernando Lucas de Oliveira Farias, pesquisador do LAIS/UFRN;

- b) MSc. Anderson Braulio Nobrega da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Esp. Luís Eduardo Germano Evangelista, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - d) MSc. Nicolas Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - e) Dr. Philippi Sedir Grilo de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - f) MSc. Rodrigo Dantas da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - g) Dr. Tulio de Paiva Marques Carvalho, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - h) MSc. Welkson Renny de Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI

da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de soluções em saúde digital utilizando framework Django (Perfil 1), Interoperabilidade com RNDS (Perfil 2) ou Proteção e Privacidade de dados em sistema para saúde (Perfil 3), com ênfase na gestão de casos da Sífilis.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) ou até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão

ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.

- 2.8. Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão ter disponibilidade de equipamento apropriado ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho.
- 2.9. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.
- 2.10. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.11. Além das vedações descritas no item 2.10 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de

Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

- 3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.3. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e o desenvolvimento de soluções em saúde digital;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicada à saúde, com ênfase na gestão de casos da sífilis;
 - d) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar desenvolvimento de soluções em saúde digital utilizando framework Django (**Perfil 1**) ou Interoperabilidade com RNDS (**Perfil 2**) ou Proteção e Privacidade de dados em sistema para saúde (**Perfil 3**);

- e) Apoiar o processo de documentação, capacitação e divulgação das soluções tecnológicas desenvolvidas, conforme necessidades do projeto;
- f) Auxiliar em ações para sistematização da proteção e privacidade de dados das soluções em saúde digital desenvolvidas no âmbito do projeto.

5.2. As atividades acima poderão ocorrer dentro ou fora do espaço físico do LAIS.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir as pontuações mínimas indicadas.

6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**.

Critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em participação em projetos de pesquisa na área da saúde;
- b) Maior idade.

6.7. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.8. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) Breves considerações acerca do desenvolvimento de soluções em saúde digital utilizando framework Django (Perfil 1) ou Interoperabilidade com RNDS (Perfil 2) ou Proteção e Privacidade de dados em sistema para saúde (Perfil 3) e como a sua prática profissional irá contribuir para o objeto do Projeto.

6.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital.

6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 2) / 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

- 7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

assinado eletronicamente
Fernando Lucas de Oliveira Farias
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	08/12/2021 a 13/12/2021
Envio da documentação comprobatória	08/12/2021 a 13/12/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	15/12/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	16/12/2021
Resultado Final da Fase 1	17/12/2021
Análise Avaliativa de Memorial	18/12/2021 a 20/12/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	21/12/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	22/12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	23/12/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Sistemas e Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão em Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Especialista ou Mestre em Computação, Redes de Computadores, Infraestrutura de Redes ou Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (Frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Memorial elaborado pelo candidato	Obrigatório. Eliminatório. Pontuação mínima necessária: 6,0 pontos Máximo: 10,0 pontos
<p>Documentos que comprovem experiência em desenvolvimento de aplicações web com Django ou Interoperabilidade de sistemas com RNDS ou Implementação e revisão de normas, regulamentos e políticas de privacidade e proteção de dados (LGPD e/ou GDPR) ou DPO (Encarregado pelo tratamento de dados pessoais)</p> <p><i>Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração do responsável pelo projeto/setor</i></p>	<p>Classificatório. Eliminatório.</p> <p>2 pontos por semestre de participação, limitado a 10 semestres</p> <p>ou</p> <p>4 pontos por semestre se for desenvolvimento de soluções em saúde digital, limitado a 10 semestres</p> <p>Pontuação mínima necessária: 8,0 pontos</p> <p>Máximo: 40,0 pontos</p> <p>O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.</p>

<p>Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de Computação, Redes de Computadores, Infraestrutura de Redes ou Privacidade e Proteção de Dados Pessoais</p> <p><i>Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração do responsável pelo projeto/setor</i></p>	<p>Classificatório. Eliminatório.</p> <p>1 pontos por semestre de participação, limitado a 10 semestres</p> <p>ou</p> <p>2 pontos por semestre se for desenvolvimento de soluções em saúde digital, limitado a 10 semestres</p> <p>Pontuação mínima necessária: 2,0 pontos</p> <p>Máximo: 20,0 pontos</p> <p>O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.</p>
<p>Autoria ou Coautoria de registro de <i>software</i> no INPI ou órgão internacional correspondente</p>	<p>Classificatório.</p> <p>2,0 pontos por item, limitado a 10 registros</p> <p>Máximo: 20,0 pontos</p>
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;</p>	<p>Classificatório.</p> <p>2,0 pontos por artigo, limitado a 10 publicações</p> <p>Máximo: 20 pontos</p>
<p>Pontuação máxima</p>	<p>100 pontos</p>

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (Até 3 páginas)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (Até 3 páginas)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca do desenvolvimento de soluções em saúde digital utilizando framework Django (**Perfil 1**) ou Interoperabilidade com RNDS (**Perfil 2**) ou Proteção e Privacidade de dados em sistema para saúde (**Perfil 3**) (Até 3 páginas).

B - FORMATAÇÃO

<p>I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:</p> <p>a) Superior:3 cm.</p> <p>b) Inferior: 2 cm.</p> <p>c) Esquerda: 3 cm.</p> <p>d) Direita:2 cm.</p> <p>II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas</p> <p>III- Fonte Arial 11.</p>
--

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,0 pontos quando o candidato não atende; ● de 10,0 a 90,0 pontos quando atende parcialmente; ● 100,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	De 0,0 a 100,0 pontos.
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	De 0,0 a 100,0 pontos.
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no projeto.	De 0,0 a 100,0 pontos.
IV- Breves considerações sobre desenvolvimento de soluções em saúde digital utilizando framework Django (Perfil 1) ou Interoperabilidade com RNDS (Perfil 2) ou Proteção e Privacidade de dados em sistema para saúde (Perfil 3)	De 0,0 a 100,0 pontos.

V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita e respeito às normas definidas.	De 0,0 a 100,0 pontos.
Pontuação máxima:	100 pontos (média aritmética dos 05 itens avaliados)

ANEXO IV Perfil Técnico das Vagas

O perfil técnico reúne a descrição sumária dos conhecimentos e habilidades esperadas dos candidatos, bem como carga horária e valores aplicáveis em cada perfil

#	Perfil	Carga Horária	Valor R\$	Conhecimentos / Habilidades
1a	Desenvolvimento de soluções em saúde digital utilizando framework Django	Até 20h	R\$ 3.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - Linguagem de programação Python - Desenvolvimento Web com Framework Django - Arquitetura de Interoperabilidade de Sistemas - RESTful
1b		Até 30h	R\$ 4.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - Consultas avançadas em Banco de dados relacionais - Mecanismos de busca e análise de dados distribuídos (NoSQL) - HTML5, CSS e Javascript - Django ORM - Django Rest Framework - Docker - Gerenciamento de Configuração e Mudanças (Git/GitHub)
2a	Interoperabilidade e RNDS	Até 20h	R\$ 3.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - Estratégia Saúde Digital - Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS
2b		Até 30h	R\$ 4.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - e-Health - Ecossistema FHIR - Desenvolvimento Web com Framework Django - Arquitetura de Interoperabilidade de Sistemas - RESTful

				<ul style="list-style-type: none"> - Consultas avançadas em banco de dados relacionais - Mecanismos de busca e análise de dados distribuídos (NoSQL) - Gerenciamento de Configuração e mudanças (Git/GitHub)
3a	Proteção e Privacidade de dados em sistema para saúde	Até 20h	R\$ 3.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento em análises de risco - Conhecimento em legislação de conformidade regulatória relacionadas a proteção e privacidade de dados (LGPD e GDPR)
3b		Até 30h	R\$ 4.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento sobre segurança de infraestrutura e aplicações web - Administração de servidores Linux e Windows - Conhecimento em ISO/IEC 27000 - Implementação e revisão de normas, regulamentos e políticas de privacidade e proteção de dados

Natal/RN, 07 de Dezembro de 2021.

assinado eletronicamente
Fernando Lucas de Oliveira Farias
 Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 068_2021 - Pesquisador Convidado Especialista/Mestre - Perfil Back-end, Interoperabilidade e LGPD
Criado por:	FERNANDO LUCAS DE OLIVEIRA FARIAS (***.034.375-**) em 6 de Dezembro de 2021 às 17:02
Nome do Arquivo Original:	Edital 068_2021 - Pesquisador Especialista_Mestre - Perfil Back-end, Interoperabilidade e LGPDv3.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	c04a5e47663d1e64094d4e70a261a8ee



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUCAS DE OLIVEIRA FARIAS**, CPF: *****.034.375-****, em 6 de Dezembro de 2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **D7B0C8D7** e o código CRC **B2B06014**.